



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO – LESTE - 3

Escola Estadual “PROF. FRANCISCO DE ASSIS PIRES CORRÊA”
Rua Silvianópolis, 20 – CEP 08255-415 – Tel.: 2521-0885- Itaquera – São Paulo
E-mail - e043746a @educacao.sp.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – PROJETO DE ENSINO COLABORATIVO

A Direção da EE Prof. Francisco de Assis Pires Corrêa torna pública a abertura de credenciamento para Projeto de Ensino Colaborativo, aos docentes habilitados em Educação Especial para atuar no ano de 2024 no presente projeto, em conformidade com o Decreto N.º 67.635, de 6 de Abril de 2023, Resolução SEDUC 21, de 21 de Junho de 2023 e Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/COPED/DEMODO/CAP e CGHR 2023 – N.º 183, de 15 de Agosto de 2023, no intuito de compor o quadro de apoio à Unidade Escolar.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 19/04/2024 a 30/04/2024.

Horário: das 08h às 12h e das 13h às 17h

Local: Rua Silvianópolis, 20 Cohab II – Itaquera – São Paulo – SP.

Público: Professores Especializados em Educação Especial.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: Cópia da Inscrição do Processo Seletivo VUNESP/Banco de Talentos com indicação de habilitação/qualificação em Educação Especial.

SOBRE AS REGRAS PARA ATRIBUIÇÃO PROJETO ENSINO COLABORATIVO 2024:

1 – O Professor Especializado deverá apresentar as respectivas habilitações/qualificações, de acordo com o inciso III, da parte A, ou inciso I, da parte B, da Indicação do Conselho Estadual de Educação – CEE N.º 213/2021, homologada pela Resolução SEDUC, de 29-10-2021, ou outra norma que venha substituí-la.

2 – De acordo com o Decreto N.º 67.635/2023 e a Resolução SEDUC 21/2023, as escolas com matrículas de estudantes elegível ao serviço de Educação Especial, contarão com ao menos ou no máximo três professores especializados no Projeto Ensino Colaborativo, que deverá apoiar os professores regentes, bem como a equipe gestora e funcionários da Unidade Escolar.

3 - A carga horária docente a ser atribuída por unidade segue o disposto abaixo, atentando que o professor especializado do Projeto Ensino Colaborativo deve atuar no período que o estudante elegível frequenta.

1.d Unidade Escolar com mais de 20 (vinte) estudantes elegíveis, fará jus à carga horário de 40 (quarenta) horas semanais do Projeto.

Na carga horária do Ensino Colaborativo já estão incluídas as aulas de ATPC e APD.

Patricia Cristina Paiva
Rg. 23.554.340-8
Diretor de Escola